



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 159, DE 21 DE JULHO DE 2025

Revoga a RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 150, DE 18 de julho de 2025 e Altera a Resolução CSPP nº 95/2024, quanto ao prazo para a solicitação de concessão excepcional de extensão de prazo para defesa de dissertação/tese.

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2025; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.929699/2025-10, CONSIDERANDO a Portaria nº 980, de 26 de julho de 2017, do Reitor da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o texto da Resolução CSPP nº 95/2024, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Atribuir à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em caráter excepcional e não prorrogável, competência para a concessão excepcional de extensão de prazo de até três meses para defesa de dissertação de mestrado, e de até seis meses para defesa de tese de doutorado, desde que as solicitações sejam feitas até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º- Revoga a RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 150, DE 18 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2025

Profa. Dra. Priscila de Faria Pinto

Presidente do CSPP Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 22/07/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2509995** e o código CRC **C0E5F5E2**.

